



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 994, DE 2014

Requeiro que, com fundamento no disposto no art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 181, de 2014, que “*estabelece princípios, garantias, direitos e obrigações referentes à proteção de dados pessoais*”, sejam também ouvidas a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) por estar no âmbito da sua competência.

#### JUSTIFICATIVA

O PLS nº 181/2014 institui o regramento de um dos assuntos mais importantes da atualidade: o tratamento de dados pessoais, assegurando a proteção à privacidade dos indivíduos e permitindo a eles amplo acesso às informações acerca da utilização de seus dados.

No bojo desse importante assunto está a inovação científica e tecnológica que se possibilita por meio do processamento de dados. É inquestionável que, de um tempo pra cá, algumas das maiores inovações disponibilizadas à sociedade fizeram uso

de dados pessoais de usuários de aplicações na Internet, por exemplo, inseridos pelos próprios cidadãos. Novidades essas que tem contribuído para a melhora da qualidade de vida das pessoas, da mobilidade urbana e também nos avanços da medicina. Isso é parte integrante do campo temático desta Comissão, nos termos do art. 104-C, I, II, VII e VIII, do Regimento Interno do Senado Federal.

Por estes motivos entendemos pertinente que a CCT se manifeste sobre a matéria.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

*(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)*